

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani  
OFICIAL

01109

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula  
**1.245**

ficha  
**01**

**IMÓVEL:** Terreno situado na Praça Particular denominada 2º Balão de Retorno, constituído de parte da área "A", esta composta da junção dos lotes nº 46, 47, 60, 61, 62 e 65, do lugar denominado "Sítio dos Lagos", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, (designado no projeto de desdobro como **LOTE "B"**), que assim se descreve: inicia junto do alinhamento da Praça Particular denominada 2º Balão de Retorno, junto a divisa do lote A, daí segue pelo referido alinhamento em linha curva pela distância de 15,00m (quinze metros) no sentido horário, até encontrar a divisa do lote 63; daí defletindo á direita, segue confrontando com os fundos dos lotes nº 63 e 64 do Sítio dos Lagos, pela distância de 105,00m (cento e cinco metros) até encontrar a linha dos fundos do lote 64; daí defletindo á esquerda, segue confrontando com lateral do lote nº 64, pela distância de 70,64m (setenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), até atingir o alinhamento predial da Praça Particular denominado 1º Balão de Retorno; daí defletindo á direita, segue pelo referido alinhamento da Praça Particular denominado 1º Balão de Retorno, pela distância de 18,41m (dezoito metros e quarenta e um centímetros); daí defletindo á direita, segue confrontando com parte da mesma área (designada no projeto de desdobro como lote C), pela distância de 117,79m (cento e dezessete metros e setenta e nove centímetros); daí defletindo á esquerda segue, ainda confrontando com parte da mesma área (designada no projeto de desdobro como lote C), pela distância de 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros), até atingir a margem esquerda do afluente do Córrego Pochium; daí defletindo á direita, segue a margem do referido afluente, pela distância de 238,00m (duzentos e trinta e oito metros); daí defletindo á direita, segue confrontando com parte da mesma área (designado no projeto de desdobro como lote A), pela distância de 119,34m (cento e dezenove metros e trinta e quatro centímetros), até o ponto de partida; encerrando a área de 14.541,63m<sup>2</sup> (quatorze mil, quinhentos e quarenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados).

**CADASTRO MUNICIPAL:** 23231.43.28.1304.00.000-4.

**PROPRIETÁRIA:** SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 74.325.796/0001-99, com sede na Estrada Taguaí nº 99, Chácaras do Refúgio, nesta cidade.

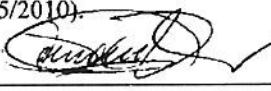
**REGISTROS ANTERIORES:** R-03 de 19/02/1998 na matrícula nº 88.406 e matrícula nº 126.258 de 26/07/2005, ambos do Registro de Imóveis de Barueri/SP.

Carapicuíba, 25 de maio de 2010. O Oficial,  (Juarez Antonio Italiani).  
Juarez Antonio Italiani  
Oficial

Av-01 em 25 de maio de 2010.

Procede-se a presente averbação, nesta data, a requerimento da proprietária, para ficar constando que a Praça Particular denominada de 2º Balão de Retorno, para o qual o terreno objeto desta matrícula faz frente, atualmente denomina-se **Rua México**, conforme comprova a certidão expedida em 18 de maio de 2010, pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, nos termos da incorporação de condomínio objeto do R-03. (Protocolo nº 4673 de 10/05/2010).

O Oficial Substituto,

  
Neri Lucas Miranda Moraes Camelo  
Oficial Substituto

Oficial,

  
Juarez Antonio Italiani  
Oficial

Av-02 em 25 de maio de 2010.

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUIBA/SP

matrícula

1.245

ficha

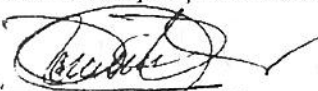
01

verso

Oficial de Registro  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica de Ca

Procede-se a presente averbação, nesta data, a requerimento da proprietária para ficar constando que a denominação social da SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. foi alterada para **DUPLIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme comprova o instrumento particular de alteração contratual datado de 10 de agosto de 2009, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, sob nº 26 em data de 10/02/2010, nos termos da incorporação de condomínio objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 4673 de 10/05/2010).

O Oficial Substituto,

  
Neri Lucas Miranda Morais Camelo  
Oficial Substituto

Oficial,

  
Juarez Antonio Italiani  
Oficial

R-03 em 25 de maio de 2010.

Pelo requerimento subscrito neste município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, aos 29 de abril de 2010, acompanhado de memorial descritiva, plantas e demais documentos enumerados no art. 32 da Lei nº 4591/1964, arquivados neste cartório, e de acordo com o alvará de construção nº 876/08 (protocolo inicial nº 10.285/08), expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba e com validade prorrogada até 20 de dezembro de 2010, a proprietária já qualificada, na qualidade de incorporadora, nos termos do artigo 31, alínea "a" da Lei nº 4591/64, promoveu a **INCORPORAÇÃO** imobiliária do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", com destinação exclusivamente residencial, a ser construído no terreno objeto desta matrícula, com frente para a Rua México, com área total construída de 3.580,35 m<sup>2</sup>, sendo o referido composto de 14 (quatorze) residências assobradadas, sendo, Residências Tipo 01: nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06; Residências Tipo 02: nºs 09, 10 e 11; Residências Tipo 03: nºs 07, 08, 12, 13 e 14. O Condomínio Sol da Toscana será composto pelas seguintes partes: Implantação Geral / Térreo - Composto pelas seguintes áreas e partes: portaria composta por floreira, guarita, copa, e, w.c.; halls de circulação e manobra de veículos; 14 unidades autônomas (casas assobradadas), numeradas do nº 01 ao nº 14, e, muros de fecho.

**DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO:**

O "CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA" abrangerá partes de propriedade e uso comum e partes de propriedade exclusiva, a saber:

**PARTES COMUNS:**

Consubstanciadas de coisas e áreas de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e parágrafo segundo do artigo 1.331 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), mais as áreas e partes comuns existentes, devidamente descritas na Convenção de Condomínio, a saber: portaria composta por floreira, guarita, copa, e, w.c.; halls de circulação e manobra de veículos, e, muros de fecho. São também partes ou áreas de uso comum, aqueles que mesmo não relacionados acima, sejam ou venham a fazer parte das propriedades e uso comum do condomínio.

**PARTES PRIVATIVAS:**

Consubstanciadas pelas unidades autônomas (Residências), denominadas casa "01" a casa "14".

**ÁREAS E FRAÇÕES ATRIBUÍDAS AS UNIDADES AUTÔNOMAS:**

**I - Casa 01** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 557,960m<sup>2</sup>, área comum de 273,039m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 830,999m<sup>2</sup>, sendo deste total 252,087m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 578,912m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 454,560m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 273,039m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 727,599m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,050036.

**II - Casa 02** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 573,250m<sup>2</sup>, área comum de 276,404m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 849,654m<sup>2</sup>, sendo deste total 252,179m<sup>2</sup> em áreas cobertas e

continua na ficha nº 02

Oficial de Registro  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica

1245

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani  
OFICIAL

*2709*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula  
**1.245**

ficha  
**02**

aprovadas e 597,475m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 469,850m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 276,404m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 746,254m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,051318.

**III - Casa 03** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 611,810m<sup>2</sup>, área comum de 269,250m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 881,060m<sup>2</sup>, sendo deste total 225,023m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 656,037m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 518,150m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 269,250m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 787,400m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,054148.

**IV - Casa 04** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 680,720m<sup>2</sup>, área comum de 300,075m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 980,795m<sup>2</sup>, sendo deste total 252,828m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 727,967m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 577,320m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 300,075m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 877,395m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,060337.

**V - Casa 05** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 756,410m<sup>2</sup>, área comum de 316,743m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.073,153m<sup>2</sup>, sendo deste total 253,285m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 819,868m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 653,010m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 316,743m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 969,753m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,066688.

**VI - Casa 06** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 689,810m<sup>2</sup>, área comum de 302,075m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 991,885m<sup>2</sup>, sendo deste total 252,883m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 739,002m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 586,410m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 302,075m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 888,485m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,061099.

**VII - Casa 07** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 715,610m<sup>2</sup>, área comum de 2.597,051m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 3.312,661m<sup>2</sup>, sendo deste total 261,724m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 3.050,937m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 2.818,180m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 402,031m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 3.220,211m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,221448.

**VIII - Casa 08** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 579,100m<sup>2</sup>, área comum de 464,164m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.043,264m<sup>2</sup>, sendo deste total 288,952m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 754,312m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 618,370m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 304,594m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 922,964m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,063470.

**IX - Casa 09** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 544,760m<sup>2</sup>, área comum de 491,578m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.036,338m<sup>2</sup>, sendo deste total 224,892m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 811,446m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 678,190m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 264,488m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 942,678m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,064826.

**X - Casa 10** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 544,520m<sup>2</sup>, área comum de 467,554m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.012,074m<sup>2</sup>, sendo deste total 224,863m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 787,211m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 654,990m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 263,424m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 918,414m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,063158.

**XI - Casa 11** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 578,510m<sup>2</sup>, área comum de 470,119m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.048,629m<sup>2</sup>, sendo deste total 288,956m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 759,673m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 623,610m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 304,719m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 928,329m<sup>2</sup>, no todo do terreno

continua no verso

1245

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUIBA/SP

matrícula

1.245

ficha

02

verso

condomínial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,063839.

**XII - Casa 12** – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 578,240m<sup>2</sup>, área comum de 484,547m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.062,787m<sup>2</sup>, sendo deste total 288,971m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 773,816m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 637,210m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 305,277m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 942,487m<sup>2</sup>, no todo do terreno condomínial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,064813.

**XIII - Casa 13** – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 589,180m<sup>2</sup>, área comum de 452,728m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.041,908m<sup>2</sup>, sendo deste total 288,997m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 752,911m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 615,370m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 306,238m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 921,608m<sup>2</sup>, no todo do terreno condomínial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,063377.

**XIV - Casa 14** – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 553,810m<sup>2</sup>, área comum de 287,903m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 841,713m<sup>2</sup>, sendo deste total 224,710m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 617,003m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 490,250m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 257,803m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 748,053m<sup>2</sup>, no todo do terreno condomínial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,051442.

**ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:** A Incorporadora declara haver 20 vagas de garagem, todas comuns e indeterminadas, conforme demarcado no Projeto Aprovado pela Municipalidade, todas localizadas sobre o terreno de uso exclusivos das unidades do empreendimento, assim distribuídas:

Casa 01 – 02 vagas	Casa 08 – 01 vaga
Casa 02 – 01 vaga	Casa 09 – 02 vagas
Casa 03 – 02 vagas	Casa 10 – 01 vaga
Casa 04 – 02 vagas	Casa 11 – 01 vaga
Casa 05 – 01 vaga	Casa 12 – 01 vaga
Casa 06 – 02 vagas	Casa 13 – 01 vaga
Casa 07 – 02 vagas	Casa 14 – 01 vaga

**PRAZO DE CARÊNCIA:** A incorporadora declara que, o empreendimento está sujeito ao regime de carência, de que trata o artigo 34 da lei 4591, estipulado desde já, em 180 dias, na condição de alienação de no mínimo 50% das frações ideais no solo.

**GRAPROHAB:** Dispensado conforme requerimento de Dispensa de Análise – Expediente Graprohhab nº 0881/08, datado de 09 de dezembro de 2008.

**CUSTO GLOBAL DA OBRA:** R\$7.033.977,21.

**VALOR VENAL (TERRENO):** R\$262.171,74.

(Protocolo nº 4673 de 10/05/2010).

O Oficial Substituto,

Neri Lucas Miranda Morais Camelo  
Oficial Substituto

Oficial,

Juarez Antonio Italiani  
Oficial

Av-04 em 27 de julho de 2011.

Fica ~~cancelada~~ a incorporação constante do R-03, desta matrícula, nos termos do requerimento datado de 15 de março de 2011, nesta cidade, subscrito pela proprietária e incorporadora DUPLIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Consta do requerimento que a proprietária e incorporadora declara sob as penas da Lei, que não foi realizada nenhuma alienação de frações ideais relativas ao empreendimento. (Protocolo nº 12.353 de 13/07/2011).

O Oficial Substituto,

Neri Lucas Miranda Morais Camelo

continua na ficha nº 03

1245

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani  
OFICIAL

03/09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula <b>1.245</b>	ficha <b>03</b>
---------------------------	--------------------

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

Oficial  Juarez Antonio Italiani

R-05 em 09 de fevereiro de 2012.

Pelo requerimento subscrito neste município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 2011, acompanhado de memorial descritivo, plantas e demais documentos enumerados no art. 32 da Lei nº 4591/1964, arquivados neste cartório, e de acordo com o alvará de construção nº 876/08 (protocolo inicial nº 9.053/08), expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba e com validade prorrogada até 21 de novembro de 2012, a proprietária já qualificada, na qualidade de incorporadora, nos termos do artigo 31, alínea "a" da Lei nº 4591/64, promoveu a **INCORPORAÇÃO** imobiliária do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", com destinação exclusivamente residencial, a ser construído no terreno objeto desta matrícula, com frente para a Rua México, com área total construída de 3.580,35m<sup>2</sup>, sendo o referido composto de 14 (quatorze) residências assobradadas, sendo, Residências Tipo 01: nºs 01, 02, 04, 05 e 06; Residências Tipo 02: nºs 03, 09, 10 e 14; Residências Tipo 03: nºs 08, 11, 12 e 13; Residência Tipo 04: nº 07. O Condomínio Sol da Toscana será composto pelas seguintes partes: Implantação Geral / Térreo - Composto pelas seguintes áreas e partes: portaria composta por floreira, guarita, copa, e, w.c.; halls de circulação e manobra de veículos; 14 unidades autônomas (casas assobradadas), numeradas do nº 01 ao nº 14, e, muros de fecho.

**DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO:**

O "CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA" abrangerá partes de propriedade e uso comum e partes de propriedade exclusiva, a saber:

**PARTES COMUNS:**

Consubstanciadas de coisas e áreas de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolavelmente ligadas às unidades autônomas, definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e parágrafo segundo do artigo 1.331 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), mais as áreas e partes comuns existentes, devidamente descritas na Convenção de Condomínio, a saber: portaria composta por floreira, guarita, copa, e, w.c.; halls de circulação e manobra de veículos, e, muros de fecho. São também partes ou áreas de uso comum, aqueles que mesmo não relacionados acima, sejam ou venham a fazer parte das propriedades e uso comum do condomínio.

**PARTES PRIVATIVAS:**

Consubstanciadas pelas unidades autônomas (Residências), denominadas casa "01" a casa "14".

**ÁREAS E FRACÇÕES ATRIBUÍDAS AS UNIDADES AUTÔNOMAS:**

**I - Casa 01** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 557,960m<sup>2</sup>, área comum de 273,039m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 830,999m<sup>2</sup>, sendo deste total 252,087m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 578,912m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 454,560m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 273,039m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 727,599m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,050036.

**II - Casa 02** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 573,250m<sup>2</sup>, área comum de 276,404m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 849,654m<sup>2</sup>, sendo deste total 252,179m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 597,475m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 469,850m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 276,404m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 746,254m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,051318.

**III - Casa 03** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 611,810m<sup>2</sup>, área comum de 269,250m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 881,060m<sup>2</sup>, sendo deste total 225,023m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 656,037m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 518,150m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 269,250m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 787,400m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,054148.

**IV - Casa 04** - Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 680,720m<sup>2</sup>, área comum de 300,075m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 980,795m<sup>2</sup>, sendo deste total 252,828m<sup>2</sup> em áreas cobertas e

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SPmatricula  
1.245ficha  
03  
verso

aprovadas e 727,967m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 577,320m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 300,075m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 877,395m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,060337.

V - Casa 05 – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 756,410m<sup>2</sup>, área comum de 316,743m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.073,153m<sup>2</sup>, sendo deste total 253,285m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 819,868m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 653,010m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 316,743m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 969,753m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,066688.

VI - Casa 06 – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 689,810m<sup>2</sup>, área comum de 302,075m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 991,885m<sup>2</sup>, sendo deste total 252,883m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 739,002m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 586,410m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 302,075m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 888,485m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,061099.

VII - Casa 07 – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 715,610m<sup>2</sup>, área comum de 2.597,051m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 3.312,661m<sup>2</sup>, sendo deste total 261,724m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 3.050,937m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 2.818,180m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 402,031m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 3.220,211m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,221448.

VIII - Casa 08 – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 579,100m<sup>2</sup>, área comum de 464,164m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.043,264m<sup>2</sup>, sendo deste total 288,952m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 754,312m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 618,370m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 304,594m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 922,964m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,063470.

IX - Casa 09 – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 544,760m<sup>2</sup>, área comum de 491,578m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.036,338m<sup>2</sup>, sendo deste total 224,892m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 811,446m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 678,190m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 264,488m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 942,678m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,064826.

X - Casa 10 – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 544,520m<sup>2</sup>, área comum de 467,554m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.012,074m<sup>2</sup>, sendo deste total 224,863m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 787,211m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 654,990m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 263,424m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 918,414m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,063158.

XI - Casa 11 – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 578,510m<sup>2</sup>, área comum de 470,119m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.048,629m<sup>2</sup>, sendo deste total 288,956m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 759,673m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 623,610m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 304,719m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 928,329m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,063839.

XII - Casa 12 – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 578,240m<sup>2</sup>, área comum de 484,547m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.062,787m<sup>2</sup>, sendo deste total 288,971m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 773,816m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 637,210m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 305,277m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 942,487m<sup>2</sup>, no todo do terreno condominial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,064813.

XIII - Casa 13 – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 589,180m<sup>2</sup>, área comum de 452,728m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 1.041,908m<sup>2</sup>, sendo deste total 288,997m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 752,911m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 615,370m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 306,238m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 921,608m<sup>2</sup>, no todo do terreno

continua na ficha nº 04

1245

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani  
OFICIAL

*[Handwritten signature]*  
04/109

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula  
**1.245**

ficha  
**04**

*Jan*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

condomínial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,063377.  
**XIV - Casa 14** – Composta de dois pavimentos, possui uma área privativa de 553,810m<sup>2</sup>, área comum de 287,903m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 841,713m<sup>2</sup>, sendo deste total 224,710m<sup>2</sup> em áreas cobertas e aprovadas e 617,003m<sup>2</sup> em áreas descobertas. Terá, também, um terreno de uso exclusivo de 490,250m<sup>2</sup> e um terreno de uso comum de 257,803m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 748,053m<sup>2</sup>, no todo do terreno condomínial, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,051442.

**ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS:** A Incorporadora declara haver 20 vagas de garagem, todas comuns e indeterminadas, conforme demarcado no Projeto Aprovado pela Municipalidade, todas localizadas sobre o terreno de uso exclusivos das unidades do empreendimento, assim distribuídas:

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Casa 01 – 02 vagas | Casa 08 – 01 vaga  |
| Casa 02 – 01 vaga  | Casa 09 – 02 vagas |
| Casa 03 – 02 vagas | Casa 10 – 01 vaga  |
| Casa 04 – 02 vagas | Casa 11 – 01 vaga  |
| Casa 05 – 01 vaga  | Casa 12 – 01 vaga  |
| Casa 06 – 02 vagas | Casa 13 – 01 vaga  |
| Casa 07 – 02 vagas | Casa 14 – 01 vaga  |

**PRAZO DE CARÊNCIA:** A incorporadora declara que, o empreendimento está sujeito ao regime de carência, de que trata o artigo 34 da lei 4591, estipulado desde já, em 180 dias, na condição de alienação de no mínimo 50% das frações ideais no solo.

**GRAPROHAB:** Dispensado conforme requerimento de Dispensa de Análise – Expediente Graproháb nº 0881/08, datado de 09 de dezembro de 2008.

**CUSTO GLOBAL DA OBRA:** R\$7.767.438,97.

**VALOR VENAL (TERRENO):** R\$1.048.992,50.

(Protocolo nº 17.127 de 31/01/2012)

O Oficial Substituto, *[Handwritten signature]* Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial, *[Handwritten signature]* Juarez Antonio Italiani

R-06 em 03 de maio de 2012.

Por instrumento particular datado de 20 de abril de 2012, na cidade de São Paulo/SP, e na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, deu o imóvel matriculado em primeira e única hipoteca à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista nº 1.374, 16º andar, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, representada na forma do título, para garantia da dívida no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento Condomínio Sol da Toscana, situado nesta cidade, com data do término da carência e de vencimento da dívida em 07 de julho de 2013, data da apuração da dívida em 07 de março de 2013, número de parcelas a liberar em 12 (doze) meses, com taxa de juros de 12,00% nominal ao ano, e 12,68% efetiva ao ano, índice de atualização monetária: índice utilizado para remuneração básica dos depósitos em Caderneta de Poupança Pessoa Física observado o disposto na cláusula 4 do contrato, data para pagamento mensal da atualização monetária e dos juros: todo dia 07 (sete) de cada mês, durante a vigência do instrumento até liquidação total da dívida, e demais cláusulas e condições constantes do título. (Protocolo nº 19.318 de 03/05/2012).

O Oficial Substituto, *[Handwritten signature]* Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial, *[Handwritten signature]* Juarez Antonio Italiani

continua no verso

1245



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

1245

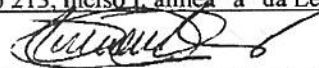

ficha

04

verso

Av-07 em 17 de maio de 2012.

Fica retificada a presente matrícula para ficar constando que conforme instrumento particular datado de 20 de abril de 2012, na cidade de São Paulo/SP, e na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, referido no R-06, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **cedeu fiduciariamente a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, todos os direitos creditórios decorrentes dos compromissos de venda e compra de cada uma das unidades do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**. A presente é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73.

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-08 em 05 de junho de 2012.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, datado de 31 de maio de 2012, nesta cidade, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi edificada a **CASA nº 07 (sete)**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", objeto da incorporação registrada sob nº 05, desta, situado na Rua México s/nº (sem numeração oficial), nesta cidade, conforme prova o Auto de Conclusão nº 03/12 (processo inicial nº 9.053/08, Alvará nº 876/08, processo atual nº 90.075/11), datado de 11 de janeiro de 2012, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 000162012-21028072, CEI nº 51.213.90072/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18 de maio de 2012, a qual se encontra arquivada neste Registro de Imóveis. Valor atribuído à obra R\$761.446,56. (Protocolo nº 19.986 de 04/06/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

R-09 em 05 de junho de 2012.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, referido na Av-08, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, promoveu a **INSTITUIÇÃO e a ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**" que foi incorporado pelo R-05 desta, mas tão-somente com relação à unidade autônoma, designada **CASA nº 07 (sete)**, unidade essa que encontra perfeitamente descrita e caracterizada no citado registro nº 05 (Incorporação), atribuindo-se à presente especificação, o valor de R\$993.743,57 (Protocolo nº 19.986 de 04/06/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-10 em 05 de junho de 2012.

Pelo Instrumento Particular mencionado na Av.08 desta, procede-se à presente averbação, para constar que a unidade autônoma residencial designada **CASA nº 07**, especificada através do R.09 desta,

continua na ficha nº 05

1245



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani  
OFICIAL

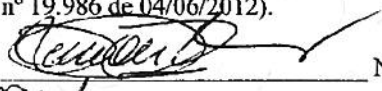
05/09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula **1.245** ficha **05**

integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**" será regida pela Convenção de Condomínio, registrada sob nº 319, no livro 03- Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis/SP. (Protocolo nº 19.986 de 04/06/2012).

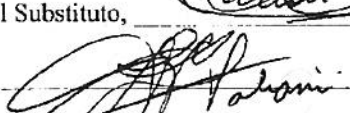
O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-11 em 06 de junho de 2012.

Desmembra-se do imóvel desta matrícula a unidade autônoma designada **CASA nº 07 (sete)** do Condomínio denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", conforme matrícula aberta nesta data sob nº 7.335. (Protocolo nº 19.986 de 04/06/2012).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-12 em 15 de março de 2013.

Por instrumento particular do 1º aditamento com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado na cidade de São Paulo/SP, aos 28 de fevereiro de 2013, de um lado a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, e a interveniente fiadora Fabiana de Paula e Silva Ozi, todos devidamente qualificados no título; e de outro lado a devedora **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, de pleno e comum acordo, **ADITAM** o instrumento particular que deu origem a hipoteca desta matrícula (R-06 e Av-07), para constar que a credora concedeu à devedora uma suplementação no valor de R\$1.500.000,00, ao crédito inicialmente aberto de R\$4.000.000,00, em virtude da suplementação ora concedida, a devedora reconhece e confessa dever à credora, a importância de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), a qual será liberada na forma constante do título, com data prevista para apuração da dívida em 07/07/2013, e para o término da carência e de vencimento da dívida em 07/11/2013. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Ficam ratificadas todos os demais termos, cláusulas e condições do contrato original, especialmente, mas não se limitando, as renúncias aos benefícios previstos nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil e a instituição das garantias. (Protocolo nº 23.993 de 12/03/2013).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-13 em 16 de dezembro de 2013.

Por instrumento particular do 2º aditamento com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 9.514/97, e instrumento particular de constituição de garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de compromisso de compra e venda de bens imóveis, firmados na cidade de São Paulo/SP, aos 04 de dezembro de 2013, de um lado a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, e a interveniente fiadora Fabiana de Paula e Silva Ozi, todos devidamente qualificados no título; e de outro lado a devedora **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, de pleno e comum acordo, **ADITAM** o instrumento particular que deu origem a hipoteca desta matrícula (R-06 e Av-07), para

continua no verso

1245

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

1.245

ficha

05

verso

constar que a credora concedeu à devedora uma suplementação no valor de R\$2.330.000,00, ao crédito inicialmente aberto de R\$4.000.000,00, em virtude da suplementação ora concedida, a devedora reconhece e confessa dever à credora, a importância de R\$7.830.000,00 (sete milhões e oitocentos e trinta mil reais), a qual será liberada na forma constante do título, sendo que a taxa de juros passa a ser a seguinte: 18,00% a.a. nominal; e 19,56% a.a. efetiva, com data de término da carência e de vencimento da dívida em 07/09/2014. O saldo devedor apurado nesta data é de R\$5.155.439,86. Consta do instrumento particular de constituição de garantia de cessão fiduciária (já averbada sob nº 07) as seguintes unidades comercializadas: Unidades nºs 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; e as Unidades a comercializar as seguintes: 01, 02, 03 e 14. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Ficam ratificadas todos os demais termos, cláusulas e condições do contrato original, especialmente, mas não se limitando, as renúncias aos benefícios previstos nos artigos 366, 827, 835, 838 e 839 do Código Civil e a instituição das garantias. (Protocolo nº 28.929 de 13/12/2013).

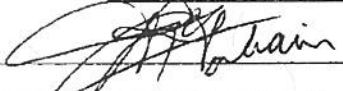
O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-14 em 19 de março de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, datado de 17 de dezembro de 2013, nesta cidade, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi edificada a **CASA nº 11 (onze)**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", objeto da incorporação registrada sob nº 05, desta, situado na Rua México s/nº (sem numeração oficial), nesta cidade, conforme prova o Auto de Conclusão nº 43/13 (processo inicial nº 9.053/08, Alvará nº 876/08, processo atual nº 36.655/13), datado de 11/09/2013, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 071432014-88888072, CEI nº 51.213.90072/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 11/03/2014, a qual se encontra arquivada neste Registro de Imóveis. Valor atribuído à obra R\$650.881,30. (Protocolo nº 30.231 de 13/03/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-15 em 19 de março de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, referido na Av-14, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, promoveu a **INSTITUIÇÃO e a ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**" que foi incorporado pelo R-05 desta, mas tão-somente com relação à unidade autônoma, designada **CASA nº 11 (onze)**, unidade essa que encontra perfeitamente descrita e caracterizada no citado registro nº 05 (Incorporação), atribuindo-se à presente especificação, o valor de R\$747.401,32, sendo R\$650.881,30 o valor da construção e R\$86.264,38 o valor venal do terreno (proporcional). (Protocolo nº 30.231 de 13/03/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

continua na ficha nº 06

1245

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani  
OFICIAL

06/09

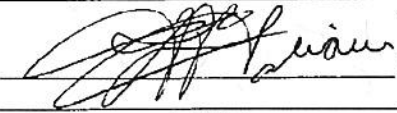
LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula  
**1.245**

ficha  
**06**

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-16 em 19 de março de 2014.

Desmembra-se do imóvel desta matrícula a unidade autônoma designada **CASA nº 11 (onze)** do Condomínio denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", conforme matrícula aberta nesta data sob nº 11.712. (Protocolo nº 30.231 de 13/03/2014).

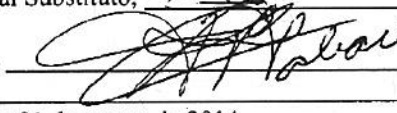
O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-17 em 34 de março de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, datado de 24 de março de 2014, nesta cidade, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi edificada a **CASA nº 09 (nove)**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", objeto da incorporação registrada sob nº 05, desta, situado na Rua México s/nº (sem numeração oficial), nesta cidade, conforme prova o Auto de Conclusão nº 005/14 (processo inicial nº 9.053/08, Alvará nº 876/08, processo atual nº 4.847/14), datado de 04/02/2014, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 077892014-88888072, CEI nº 51.213.90072/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17/03/2014, a qual se encontra arquivada neste Registro de Imóveis. Valor atribuído à obra R\$565.707,04. (Protocolo nº 30.447 de 25/03/2014).

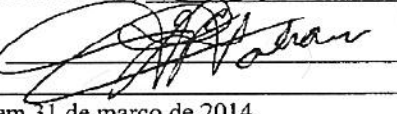
O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

R-18 em 31 de março de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, referido na Av-17, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, promoveu a **INSTITUIÇÃO e a ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**" que foi incorporado pelo R-05 desta, mas não-somente com relação à unidade autônoma, designada **CASA nº 09 (nove)**, unidade essa que encontra perfeitamente descrita e caracterizada no citado registro nº 05 (Incorporação), atribuindo-se à presente especificação, o valor de R\$653.305,13, sendo R\$565.707,04 o valor da construção e R\$87.598,09 o valor venal do terreno (proporcional). (Protocolo nº 30.447 de 25/03/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-19 em 31 de março de 2014.

Desmembra-se do imóvel desta matrícula a unidade autônoma designada **CASA nº 09 (nove)** do Condomínio denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", conforme matrícula aberta nesta data sob nº 11.778. (Protocolo nº 30.447 de 25/03/2014).

continua no verso

1245

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula

1.245

ficha

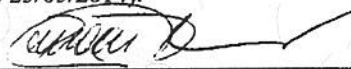
06

verso

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-20 em 27 de maio de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, datado de 23 de maio de 2014, nesta cidade, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi edificada a **CASA nº 10 (dez)**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", objeto da incorporação registrada sob nº 05, desta, situado na Rua México s/nº (sem numeração oficial), nesta cidade, conforme prova o Auto de Conclusão nº 006/14 (Alvará nº 876/08, processo atual nº 4.854/14), datado de 04/02/2014, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 166422014-88888072, CEI nº 51.213.90072/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 20/05/2014, a qual se encontra arquivada neste Registro de Imóveis. Valor atribuído à obra R\$566.199,03. (Protocolo nº 31.464 de 23/05/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

R-21 em 27 de maio de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, referido na Av-20, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, promoveu a **INSTITUIÇÃO e a ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**" que foi incorporado pelo R-05 desta, mas tão-somente com relação à unidade autônoma, designada **CASA nº 10 (dez)**, unidade essa que encontra perfeitamente descrita e caracterizada no citado registro nº 05 (Incorporação), atribuindo-se à presente especificação, o valor de R\$651.542,61, sendo R\$566.199,03 o valor da construção e R\$85.343,58 o valor venal do terreno (proporcional). (Protocolo nº 31.464 de 23/05/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-22 em 27 de maio de 2014.

Desmembra-se do imóvel desta matrícula a unidade autônoma designada **CASA nº 10 (dez)** do Condomínio denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", conforme matrícula aberta nesta data sob nº 12.138. (Protocolo nº 31.464 de 23/05/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-23 em 20 de junho de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, datado de 11 de junho de 2014, nesta cidade, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi edificada a **CASA nº 05 (cinco)**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", objeto da incorporação registrada sob nº 05, desta, situado na Rua México s/nº (sem

continua na ficha nº 07

1245

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani  
OFICIAL

07/09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

1.245

ficha

07

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

numeração oficial), nesta cidade, conforme prova o Auto de Conclusão nº 036/14 (Alvará nº 876/08, processo atual nº 20.207/14), datado de 29/04/2014, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 173252014-88888072, CEI nº 51.213.90072/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 09/06/2014, a qual se encontra arquivada neste Registro de Imóveis. Valor atribuído à obra R\$680.797,39. (Protocolo nº 31.949 de 17/06/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

R-24 em 20 de junho de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, referido na Av-23, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, promoveu a **INSTITUIÇÃO e a ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**" que foi incorporado pelo R-05 desta, mas tão-somente com relação à unidade autônoma, designada **CASA nº 05 (cinco)**, unidade essa que encontra perfeitamente descrita e caracterizada no citado registro nº 05 (Incorporação), atribuindo-se à presente especificação, o valor de R\$770.911,64, sendo R\$680.797,39 o valor da construção e R\$90.114,25 o valor venal do terreno (proporcional). (Protocolo nº 31.949 de 17/06/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-25 em 20 de junho de 2014.

Desmembra-se do imóvel desta matrícula a unidade autônoma designada **CASA nº 05 (cinco)** do Condomínio denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", conforme matrícula aberta nesta data sob nº **12.249**. (Protocolo nº 31.949 de 17/06/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Av-26 em 02 de setembro de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, datado de 25 de agosto de 2014, nesta cidade, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi edificada a **CASA nº 01 (um)**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", objeto da incorporação registrada sob nº 05, desta, situado na Rua México s/nº (sem numeração oficial), nesta cidade, conforme prova o Auto de Conclusão nº 052/14 (Alvará nº 876/08, processo atual nº 28.170/14), datado de 13/06/2014, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 216672014-88888072, CEI nº 51.213.90072/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 19/08/2014, a qual se encontra arquivada neste Registro de Imóveis. Valor atribuído à obra R\$601.444,44. (Protocolo nº 33.225 de 27/08/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matricula

1.245

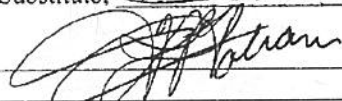
ficha

07

verso

R-27 em 02 de setembro de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, referido na Av-26, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, promoveu a **INSTITUIÇÃO e a ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**" que foi incorporado pelo R-05 desta, mas tão-somente com relação à unidade autônoma, designada **CASA nº 01 (um)**, unidade essa que encontra perfeitamente descrita e caracterizada no citado registro nº 05 (Incorporação), atribuindo-se à presente especificação, o valor de R\$690.429,44, sendo R\$601.444,44 o valor da construção e R\$88.985,00 o valor venal do terreno (proporcional). (Protocolo nº 33.225 de 27/08/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

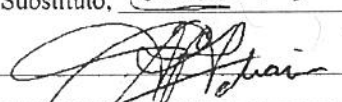
Av-28 em 02 de setembro de 2014.

Desmembra-se do imóvel desta matrícula a unidade autônoma designada **CASA nº 01 (um)** do Condomínio denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", conforme matrícula aberta nesta data sob nº **12.967**. (Protocolo nº 33.225 de 27/08/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-29 em 21 de outubro de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, datado de 15 de outubro de 2014, nesta cidade, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, autorizou esta averbação para constar que no imóvel matriculado, foi edificada a **CASA nº 06 (seis)**, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**", objeto da incorporação registrada sob nº 05, desta, situado na Rua México s/nº (sem numeração oficial), nesta cidade, conforme prova o Auto de Conclusão nº 043/13 (Alvará nº 876/08, processo atual nº 36.655/13), datado de 11/09/2013, expedido pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros - CND do INSS nº 071432014-88888072, CEI nº 51.213.90072/71, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 11/03/2014, a qual se encontra arquivada neste Registro de Imóveis. Valor atribuído à obra R\$665.402,70. (Protocolo nº 34.251 de 16/10/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

R-30 em 21 de outubro de 2014.

Pelo instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, referido na Av-29, a proprietária **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, promoveu a **INSTITUIÇÃO e a ESPECIFICAÇÃO PARCIAL** do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA**" que foi incorporado pelo R-05 desta, mas tão-somente com relação à unidade autônoma, designada **CASA nº 06 (seis)**, unidade essa que encontra

continua na ficha nº 08

1245

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani  
OFICIAL

08/09

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula


1.245

ficha

08

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça


perfeitamente descrita e caracterizada no citado registro nº 05 (Incorporação), atribuindo-se à presente especificação, o valor de R\$761.922,70, sendo R\$665.402,70 o valor da construção e R\$96.520,00 o valor venal do terreno (proporcional) (Protocolo nº 34.251 de 16/10/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-31 em 21 de outubro de 2014.

Desmembra-se do imóvel desta matrícula a unidade autônoma designada CASA nº 06 (seis) do Condomínio denominado "CONDOMÍNIO SOL DA TOSCANA", conforme matrícula aberta nesta data sob nº 14.937. (Protocolo nº 34.251 de 16/10/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-32 em 05 de dezembro de 2014.

Por instrumento particular do 3º aditamento ao instrumento particular de abertura de crédito, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.514/97, firmado na cidade de São Paulo/SP, aos 24 de setembro de 2014, de um lado a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, e de outro lado a devedora **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, de pleno e comum acordo, **ADITAM** o instrumento particular que deu origem a hipoteca desta matrícula, para constar a prorrogação da data do vencimento final da dívida, bem como em alterar a data para pagamento da atualização monetária e dos juros, e ajustar determinadas condições previstas no contrato, a seguir: A devedora, neste ato, confessa dever à credora, em caráter inequívoco, irrevogável e irrevocabél, o montante de R\$5.441.003,81 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, três reais e oitenta e um centavos), composto pelo valor da dívida devidamente atualizado e dos encargos devidos nas condições do contrato até a presente data. Condições de financiamento: (e) Data da apuração da dívida: não aplicável; (f) Data do término da carência e de vencimento da dívida: 07/09/2015; (g) Data para pagamento da atualização monetária e dos juros: 07/09/2015; (j) Valor mínimo de desligamento (VMD): O valor mínimo para liberação de cada futura unidade integrante do garantia hipotecária instituída neste instrumento será calculada pela credora, mediante solicitação formal da devedora, e terá sempre o seu prazo de validade informado pela credora, observado que o VMD será o maior valor obtido entre: (i) o saldo devedor acrescido das parcelas a liberar dividido pelo valor total de avaliação das unidades hipotecadas no momento do cálculo e multiplicado pelo valor de avaliação da unidade a ser desligada; (ii) o saldo devedor do adquirente da unidade hipotecada informado na posição de comercialização fornecida pela devedora; (iii) o valor de financiamento do adquirente, devidamente informado pela financiadora no respectivo instrumento; e (iv) 70% do valor de compra e venda das unidades em estoque. A devedora deverá proceder, a partir de abril/2015, 06 amortizações mensais e sucessivas, nestes termos: a) a primeira amortização corresponderá a 16,67% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/04/2015; b) a segunda amortização corresponderá a 20% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/05/2015; c) a terceira amortização corresponderá a 25% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/06/2015; d) a quarta amortização corresponderá a 33,33% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/07/2015; e) a quinta amortização corresponderá a 50% do saldo devedor do contrato atualizado em 01/08/2015; a) a sexta amortização corresponderá a 100% do saldo devedor residual do contrato. Fica incluída a alínea "m" como um novo evento de vencimento antecipado da dívida dentre as hipóteses originalmente previstas na

continua no verso

1245



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SP

matrícula


1.245

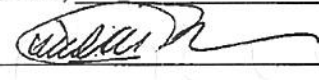
ficha

08

verso

cláusula 12 do contrato. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Ratificam as partes signatárias do presente todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições do contrato que não foram alteradas pelo presente, as quais continuam em pleno vigor e efeito. (Protocolo nº 34.845 de 21/11/2014).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-33 em 04 de fevereiro de 2015.

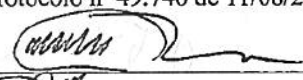
Por instrumento particular de 1º aditamento ao instrumento particular de constituição de garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de compromisso de compra e venda de bens imóveis datado de 24 de setembro de 2014, na cidade de São Paulo/SP, a devedora **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, bem como a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificadas, de pleno e comum acordo aditam e ratificam a Cessão Fiduciária objeto das averbações nºs 07 e 13 desta matrícula, para ficar constando: 1) Foram alteradas as cláusulas nºs 9.1, 18 e 32 do instrumento de cessão fiduciária; e 2) Anexou o Termo de Cessão Fiduciária nº 01 com a seguinte declaração: Unidades Comercializadas – 01, 04, 05, 06, 08, 12 e 14; Unidades a Comercializar: 02, 03 e 13, e demais cláusulas e condições constantes do título. (Protocolo nº 35.776 de 20/01/2015).

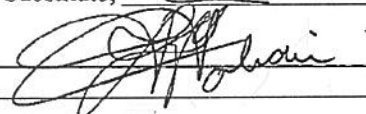
O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-34 em 18 de agosto de 2016.

Por instrumento particular de rratificação ao 1º aditamento ao instrumento particular de constituição de garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de compromisso de compra e venda de bens imóveis e anexo datados de 29 de junho de 2016, na cidade de São Paulo/SP, a devedora **DUPLOO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, bem como a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificadas, de pleno e comum acordo aditam e ratificam o instrumento particular de 1º aditamento ao instrumento particular de constituição de garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de compromisso de compra e venda de bens imóveis objeto da Av-33, desta matrícula, para ficar constando: 1) que as unidades nºs 04, 08, 12 e 14 não foram comercializadas e encontram-se disponíveis pelo cedente para que delas livremente possa dispor; e 2) Fica substituído o Termo de Cessão Fiduciária. Ratificam as partes signatárias do presente todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições constantes do Instrumento de Cessão Fiduciária que não foram alteradas pelo presente, as quais continuam em pleno vigor e efeito, e demais cláusulas e condições constantes do título. (Protocolo nº 49.746 de 11/08/2016).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes Camelo

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

ESPAÇO  
EM BRANCO

Oficial de Re  
Títulos e Doc  
Pessoa Jurídica

1245



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE CARAPICUÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Juarez Antonio Italiani

OFICIAL

*[Handwritten Signature]*  
09/09

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP	
Valor recebido pela certidão	
Oficial.....	R\$ 28,12
Estado.....	R\$ 7,99
Carteira.....	R\$ 4,12
Reg. Civil.....	R\$ 1,48
Trib. Justiça.....	R\$ 1,93
ISS.....	R\$ 0,84
TOTAL.....	R\$ 45,83

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, (Protocolo nº 49746) que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 1245, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73.

Carapicuíba-SP, 18 de agosto de 2016.

Eu, Neri Lucas Miranda Moraes Camelo, Oficial Substituto, conferi, imprimi e assino a presente certidão.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

*[Handwritten Signature]*

ESPAÇO  
EM BRANCO

ESPAÇO  
EM BRANCO

ESPAÇO  
EM BRANCO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Carapicuíba - SP

047490

14842-9 - AA



14842-9-044001-050000-0216

1245



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

de Imóveis  
os e Civil de  
rapicuíba - SP

ro de Imóveis  
ntos e Civil de  
Carapicuíba - SP



**ESPAÇO  
EM BRANCO**

**ESPAÇO  
EM BRANCO**

**ESPAÇO  
EM BRANCO**